



Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga  
do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 010429/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_

## **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01042902/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025**

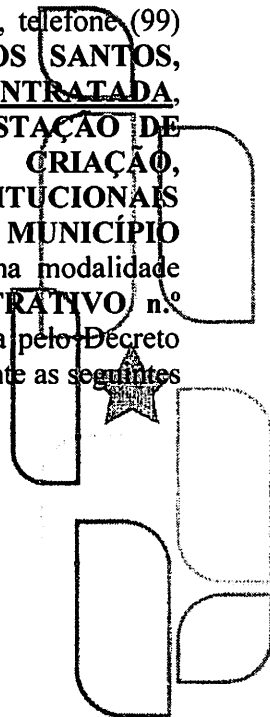
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01010429/2025**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L. MELO DOS SANTOS REGISTRADA SOB CNPJ n.º 86.988.888/0001-38, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO, EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DIVERSOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Avenida Herculano Parga, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.462.572/0001-09, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA**, portador do CPF n.º 021.062.743-35 e RG n.º 1226703990 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **L. MELO DOS SANTOS** registrada sob CNPJ n.º 86.988.888/0001-38, sediada na Avenida Roseane Sarney, n.º 97 – A, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA – CEP 65.715-000, e-mail: dimensao.lagodapedra@gmail.com, telefone (99) 98163-7879, representada por sua Proprietário(a), **LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS**, Portador(a) do Registro geral - CPF N.º 466.683.653.53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO, EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DIVERSOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Lei Complementar n.º 123/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**





1.1 O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO, EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DIVERSOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                      | QTD. | UNID.   | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------|---------------|
| <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>            |                                                                                                                                                                                                                |      |         |           |               |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                                                                                                                                                                                |      |         |           |               |
| 3                                    | Caderneta da criança masculino formulário com 96 páginas formato 08 (aberto) capa em couchê 180g impressão 4x1 cores acabamento vincada miolo em papel offset 90g impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo | 1103 | Unidade | R\$ 37,45 | R\$ 41.307,35 |
| <b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>        |                                                                                                                                                                                                                |      |         |           |               |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                                                                                                                                                                                |      |         |           |               |
| 80                                   | Ação básica em odontologia, papel offset 75 g, formato 16 4x1, bloco com 100fls.                                                                                                                               | 44   | Bloco   | R\$ 29,50 | R\$ 1.298,00  |
| 81                                   | Acolhimento ambulatorial obstétrico cedcd, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                                                      | 44   | Bloco   | R\$ 22,90 | R\$ 1.007,60  |
| 82                                   | Acolhimento inicial formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                                                                             | 44   | Bloco   | R\$ 23,95 | R\$ 1.053,80  |
| 83                                   | Adesivo vigilância sanitária interditado/desinterditado tamanho 20x30cm impressão 4x0 papel adesivo                                                                                                            | 1103 | Unidade | R\$ 6,00  | R\$ 6.618,00  |
| 84                                   | Admissão hospitalar formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                                                                             | 44   | Bloco   | R\$ 26,90 | R\$ 1.183,60  |
| 85                                   | Advertência – mod. 50x2 1ª via a apergaminhado 56gr, 2ª via superponde 56gr, formato 20x30cm, impressão uma cor frente                                                                                         | 44   | Bloco   | R\$ 28,15 | R\$ 1.238,60  |
| 86                                   | Agendamento de consultas formato 08 com papel ap 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                                                                            | 44   | Bloco   | R\$ 25,30 | R\$ 1.113,20  |
| 87                                   | Agendamento de consultas formato 08 com papel offset 180 g, impressão 4x1 com 100 folhas                                                                                                                       | 44   | Bloco   | R\$ 18,70 | R\$ 822,80    |
| 88                                   | Agendamento de consultas, f-08, offset. 180g, 1x1                                                                                                                                                              | 44   | Bloco   | R\$ 23,45 | R\$ 1.031,80  |
| 89                                   | Alta a pedido formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                                                                                   | 44   | Bloco   | R\$ 18,20 | R\$ 800,80    |
| 90                                   | Alta hospitalar formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                                                                                 | 44   | Bloco   | R\$ 21,60 | R\$ 950,40    |
| 91                                   | Alvará sanitário com responsável legal - papel couche 230gr, formato 08, impressão duas cores frente                                                                                                           | 441  | Unidade | R\$ 1,15  | R\$ 507,15    |
| 92                                   | Alvará sanitário com responsável técnico – legal em papel couchê 230gr, formato 08, impressão duas cores frente 4x0                                                                                            | 441  | Unidade | R\$ 1,15  | R\$ 507,15    |



Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga  
do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 010429/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_

|     |                                                                                                                                             |      |         |           |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------|--------------|
| 93  | Alvará de autorização sanitária, formato 08 com papel offset 180 g, impressão 4x0                                                           | 1103 | Unidade | R\$ 2,35  | R\$ 2.592,05 |
| 94  | Anamnese (avaliação física básica) - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, mod. 100x1 com 100 folhas                              | 44   | Bloco   | R\$ 20,15 | R\$ 886,60   |
| 95  | Apac, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                        | 44   | Bloco   | R\$ 21,30 | R\$ 937,20   |
| 96  | Atendimento de ultrassonografias formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                             | 44   | Bloco   | R\$ 28,30 | R\$ 1.245,20 |
| 97  | Atendimento de urgência e emergência formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                         | 44   | Bloco   | R\$ 24,95 | R\$ 1.097,80 |
| 98  | Atendimento-tfd, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                             | 44   | Bloco   | R\$ 22,50 | R\$ 990,00   |
| 99  | Atestado medico, formato 16 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                             | 44   | Bloco   | R\$ 26,05 | R\$ 1.146,20 |
| 100 | Atestado sanitario, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                          | 44   | Bloco   | R\$ 26,20 | R\$ 1.152,80 |
| 101 | Auto de infração sanitária - mod. 50x2, 1ª via papel ap. 56gr, 2ª via papel super bonde 56gr, formato 16 cm, impressão 1 cor com 100 folhas | 22   | Bloco   | R\$ 27,50 | R\$ 605,00   |
| 102 | Autorização de compras bloco c/50fls, papel offset 75 g formato 08                                                                          | 221  | Bloco   | R\$ 27,15 | R\$ 6.000,15 |
| 103 | Avaliação neurológica simplificada, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                          | 44   | Bloco   | R\$ 19,20 | R\$ 844,80   |
| 104 | B.p.a., formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                      | 44   | Bloco   | R\$ 21,35 | R\$ 939,40   |
| 105 | B.p.a-c, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                     | 44   | Bloco   | R\$ 20,45 | R\$ 899,80   |
| 106 | B.p.i., formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                      | 44   | Bloco   | R\$ 19,45 | R\$ 855,80   |
| 107 | Banner em lona tam. 0,90x1,20m impressão digital base solvente c/ diagramação e layout                                                      | 22   | Unidade | R\$ 95,75 | R\$ 2.106,50 |
| 108 | B-ges, offset. 75g formato 08 4x1, com 100 folhas                                                                                           | 44   | Bloco   | R\$ 26,75 | R\$ 1.177,00 |
| 109 | Bloco consumo mensal acompanhamento de form. De suplemento, ap. 75g formato 08 1x0, bloco com 100fls.                                       | 44   | Bloco   | R\$ 22,70 | R\$ 998,80   |
| 110 | Bloco de anotação, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                           | 44   | Bloco   | R\$ 24,95 | R\$ 1.097,80 |
| 111 | Bloco de medicamento combate a pandemia covid-19 offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                              | 44   | Bloco   | R\$ 22,80 | R\$ 1.003,20 |
| 112 | Bloco de prescrição médica, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                   | 44   | Bloco   | R\$ 29,00 | R\$ 1.276,00 |
| 113 | Bloco ficha acompanhamento individual saúde ferro, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                            | 44   | Bloco   | R\$ 25,50 | R\$ 1.122,00 |
| 114 | Bloco zero dia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                              | 44   | Bloco   | R\$ 20,65 | R\$ 908,60   |
| 115 | Blocos de autuação, 50 x 3 vias, 210 x 300mm, 1 x 1. Offset. 75g. Bloco com 150fls                                                          | 44   | Bloco   | R\$ 27,65 | R\$ 1.216,60 |
| 116 | Blocos de ficha de coleta de água, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                            | 44   | Bloco   | R\$ 21,70 | R\$ 954,80   |
| 117 | Blocos de ficha hematologia, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                  | 44   | Bloco   | R\$ 21,55 | R\$ 948,20   |

*[Assinatura]*



|     |                                                                                                                                                                            |       |         |           |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|---------------|
| 118 | Blocos de ficha imunologia, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                                                  | 44    | Bloco   | R\$ 23,70 | R\$ 1.042,80  |
| 119 | Blocos de ficha parasitológico de fezes, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                                     | 44    | Bloco   | R\$ 23,70 | R\$ 1.042,80  |
| 120 | Blocos de laudo perícia médica servidor, offset. 75g, formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                                    | 44    | Bloco   | R\$ 22,95 | R\$ 1.009,80  |
| 121 | Blocos de requisição de material, 50 x 2 vias, offset. 75g, formato 16, 1 x 0 cor em apermam c/100fls                                                                      | 44    | Bloco   | R\$ 19,75 | R\$ 869,00    |
| 122 | Blocos de termo de fiscalização vigilância sanitária, offset. 75g, 50 x 2 vias, formato 08, c/100fls                                                                       | 44    | Bloco   | R\$ 30,85 | R\$ 1.357,40  |
| 123 | Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índice - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente mod. 100x1                                                | 44    | Bloco   | R\$ 23,50 | R\$ 1.034,00  |
| 124 | Boletim de produção ambulatorial - bpa, offset. 75g, formato 08 4x1, c/100fls                                                                                              | 44    | Bloco   | R\$ 23,65 | R\$ 1.040,60  |
| 125 | Boletim de produção ambulatorial, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                                            | 44    | Bloco   | R\$ 20,30 | R\$ 893,20    |
| 126 | Boletim diário de dose aplicadas, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls                                                                                             | 44    | Bloco   | R\$ 23,85 | R\$ 1.049,40  |
| 127 | Boletim diário de doses aplicadas de bcb, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                                    | 44    | Bloco   | R\$ 24,00 | R\$ 1.056,00  |
| 128 | Boletim diário de doses aplicadas de dtp, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                                    | 44    | Bloco   | R\$ 20,10 | R\$ 884,40    |
| 129 | Boletim diário de doses aplicadas de hepatite, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                               | 44    | Bloco   | R\$ 20,10 | R\$ 884,40    |
| 130 | Boletim diário de doses aplicadas tetra viral, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                               | 44    | Bloco   | R\$ 20,10 | R\$ 884,40    |
| 131 | Boletim médico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                                             | 44    | Bloco   | R\$ 21,85 | R\$ 961,40    |
| 132 | Boletim mensal de doses aplicadas offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                                            | 44    | Bloco   | R\$ 30,70 | R\$ 1.350,80  |
| 133 | Boletim operatório, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                                         | 44    | Bloco   | R\$ 19,35 | R\$ 851,40    |
| 134 | Boletim semanal de atendimento., formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                                            | 44    | Bloco   | R\$ 23,15 | R\$ 1.018,60  |
| 135 | Boletim de produção bpa formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls                                                                                           | 44    | Bloco   | R\$ 23,65 | R\$ 1.040,60  |
| 136 | Boletim produção individual formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls                                                                                       | 44    | Bloco   | R\$ 21,25 | R\$ 935,00    |
| 137 | Botton tam. 7,5x7,5cm - impressão 4x1 cores papel adesivo c/ diagramação e layout                                                                                          | 11025 | Unidade | R\$ 2,40  | R\$ 26.460,00 |
| 138 | Cadastro de gestante, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls. Com 100 folhas                                                                                         | 44    | Bloco   | R\$ 20,75 | R\$ 913,00    |
| 139 | Cadastro de hipertenso/ou diabético = hiper dia – mod. 50x2, 1ª via papel offset. 56gr, 2ª via papel super bond 56gr, formato 08, impressão 1 cor, frente e verso c/100fls | 44    | Bloco   | R\$ 22,90 | R\$ 1.007,60  |
| 140 | Cadastro domiciliar bloco c/100fls formato 08 1x1 cor                                                                                                                      | 44    | Bloco   | R\$ 22,00 | R\$ 968,00    |
| 141 | Cadastro individual – frente e verso, offset. 75g, bloco c/100fls formato 08                                                                                               | 44    | Bloco   | R\$ 23,80 | R\$ 1.047,20  |



Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga  
do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fis. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 010429/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_

|     |                                                                                                                                                                                                               |      |         |           |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------|---------------|
| 142 | Caderneta do adolescente formulário com 48 páginas formato 08 (aberto) capa em couchê 180g impressão 4x1 cores acabamento vincada miolo em papel offset 90g impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo      | 111  | Unidade | R\$ 20,80 | R\$ 2.308,80  |
| 143 | Caderneta da criança feminina formulário com 96 páginas formato 08 (aberto) capa em couchê 180g impressão 4x1 cores acabamento vincada miolo em papel offset 90g impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo | 1103 | Unidade | R\$ 30,60 | R\$ 33.751,80 |
| 144 | Capa de eletrocardiograma, formato 04, cardset 180g                                                                                                                                                           | 1103 | Unidade | R\$ 0,75  | R\$ 827,25    |
| 145 | Capa para entrega de exames - serviço de diagnóstico – ultrassonografia e endoscopia – papel 180gr, formato 08, impressão 1 cor frente                                                                        | 4410 | Unidade | R\$ 1,25  | R\$ 5.512,50  |
| 146 | Capas de processos, formato 04, cardset 180g cores variadas                                                                                                                                                   | 2205 | Unidade | R\$ 1,85  | R\$ 4.079,25  |
| 147 | Cartão controle de imunização do adulto f-16, policromia 4x4 papel offset 180g.                                                                                                                               | 1037 | Unidade | R\$ 0,45  | R\$ 466,65    |
| 148 | Cartão da criança feminino – papel 180gr, formato 08, impressão frente duas cores, verso em policromia com 3 dobras                                                                                           | 4410 | Unidade | R\$ 1,50  | R\$ 6.615,00  |
| 149 | Cartão da criança masculino – papel 180gr, formato 08, impressão frente duas cores, verso em policromia com 3 dobras                                                                                          | 4410 | Unidade | R\$ 1,50  | R\$ 6.615,00  |
| 150 | Cartão da família formato 08, com papel offset 180 g, impressão policromia 4x0                                                                                                                                | 2205 | Unidade | R\$ 1,60  | R\$ 3.528,00  |
| 151 | Cartão da mulher f-08, 4x4 cores, papel offset 180g                                                                                                                                                           | 816  | Unidade | R\$ 1,45  | R\$ 1.183,20  |
| 152 | Cartão de agendamento cta, papel 180gr, formato 8x21cm, impressão frente e verso 1 cor com 1 dobra                                                                                                            | 4410 | Unidade | R\$ 0,85  | R\$ 3.748,50  |
| 153 | Cartão de identificação do beneficiário - programa leite é vida – papel 90gr, formato 16 cm, impressão frente e verso em policromia                                                                           | 2205 | Unidade | R\$ 0,30  | R\$ 661,50    |
| 154 | Cartão de serviço de imunização – papel 150gr, formato 16 cm, impressão frente e verso 1 cor                                                                                                                  | 8820 | Unidade | R\$ 0,75  | R\$ 6.615,00  |
| 155 | Cartão de vacinação – papel 150gr, formato 32 cm, impressão frente e verso 1 cor                                                                                                                              | 8820 | Unidade | R\$ 0,40  | R\$ 3.528,00  |
| 156 | Cartão de vacinação animal - – papel 150gr, formato 16 cm, impressão frente e verso 1 cor com 1 dobra                                                                                                         | 4410 | Unidade | R\$ 0,55  | R\$ 2.425,50  |
| 157 | Cartão do adulto – papel 150gr, formato 16 cm, impressão frente e verso 1 cor com 1 dobra                                                                                                                     | 4410 | Unidade | R\$ 0,65  | R\$ 2.866,50  |
| 158 | Cartão do programa de hanseníase e tuberculose - papel 150gr, formato 16 cm, impressão frente e verso 1 cor com 1 dobra                                                                                       | 2205 | Unidade | R\$ 0,50  | R\$ 1.102,50  |
| 159 | Cartão do usuário acompanhamento ambulatorial dengue, formato 08 com papel offset 180 g, impressão policromia 4x0                                                                                             | 2205 | Unidade | R\$ 0,95  | R\$ 2.094,75  |
| 160 | Cartão municipal da saúde f-16, offset. 180g, policromia 4x4                                                                                                                                                  | 882  | Unidade | R\$ 1,40  | R\$ 1.234,80  |
| 161 | Cartão sombra, f-08, offset. 180g, 1x1                                                                                                                                                                        | 684  | Unidade | R\$ 1,35  | R\$ 923,40    |
| 162 | Cartão da gestante formato 08 com papel offset 180 g, impressão policromia 4x0                                                                                                                                | 2205 | Unidade | R\$ 2,15  | R\$ 4.740,75  |
| 163 | Cartaz tam. Formato 04, impressão 4x1 cores, papel couchê 170g (5 modelos) c/ diagramação e layout                                                                                                            | 2205 | Unidade | R\$ 0,95  | R\$ 2.094,75  |



|     |                                                                                                                                        |      |         |           |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------|---------------|
| 164 | Cartaz tam. Formato 02, impressão 4x1 cores, papel couchê 170g (5 modelos) c/ diagramação e layout                                     | 221  | Bloco   | R\$ 2,30  | R\$ 508,30    |
| 165 | Carteira de vacinação f-16, offset. 180g, policromia 4x4                                                                               | 2205 | Unidade | R\$ 1,85  | R\$ 4.079,25  |
| 166 | Cartilha educativa, 32 pgs, f-04, couche 230g em policromia 4x4 com 100 folhas                                                         | 1103 | Bloco   | R\$ 19,80 | R\$ 21.839,40 |
| 167 | Cartões de acompanhamento formato 08 com papel offset 180 g, impressão policromia 4x0                                                  | 2205 | Unidade | R\$ 0,95  | R\$ 2.094,75  |
| 168 | Centro de especialidades formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls                                                      | 44   | Bloco   | R\$ 24,35 | R\$ 1.071,40  |
| 169 | Certificados de treinamentos f-08, 4x1 cores, papel couchê 230g                                                                        | 221  | Unidade | R\$ 1,25  | R\$ 276,25    |
| 170 | Check list das ambulâncias, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                            | 44   | Bloco   | R\$ 18,35 | R\$ 807,40    |
| 171 | Check list carro, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                      | 44   | Bloco   | R\$ 19,60 | R\$ 862,40    |
| 172 | Check list motolância, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                 | 44   | Bloco   | R\$ 22,65 | R\$ 996,60    |
| 173 | Check list-usb, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                        | 44   | Bloco   | R\$ 20,85 | R\$ 917,40    |
| 174 | Check list usa, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                        | 44   | Bloco   | R\$ 24,80 | R\$ 1.091,20  |
| 175 | Check list de equipamentos samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls                                               | 44   | Bloco   | R\$ 24,00 | R\$ 1.056,00  |
| 176 | Consolidado diário de produção amb. Da estratégia da família, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas           | 44   | Bloco   | R\$ 24,30 | R\$ 1.069,20  |
| 177 | Consolidado diário de produção, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                         | 44   | Bloco   | R\$ 21,25 | R\$ 935,00    |
| 178 | Consolidado mensal de atendimento do psf por faixa etária (consulta médica) - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls | 221  | Bloco   | R\$ 25,40 | R\$ 5.613,40  |
| 179 | Controle de atendimento - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, com 100 fls                                                  | 44   | Bloco   | R\$ 19,70 | R\$ 866,80    |
| 180 | Controle diário de veículo samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0                                                        | 44   | Bloco   | R\$ 25,75 | R\$ 1.133,00  |
| 181 | Convite c/ envelope tam. 14,5x22cm impresso policromia couchê 230g c/ diagramação e layout                                             | 1103 | Unidade | R\$ 1,35  | R\$ 1.489,05  |
| 182 | Crachá em pvc completo 4x1 cores                                                                                                       | 221  | Unidade | R\$ 23,50 | R\$ 5.193,50  |
| 183 | Crachá, formato 16 com cordão, policromia, 4x0 cores, couche 250g                                                                      | 739  | Unidade | R\$ 3,05  | R\$ 2.253,95  |
| 184 | Dados pessoais cadastro de famílias offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                      | 44   | Bloco   | R\$ 25,15 | R\$ 1.106,60  |
| 185 | Declaração de ocupação, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                 | 44   | Bloco   | R\$ 23,05 | R\$ 1.014,20  |
| 186 | Encadernação, tamanho a4, espiral capas cristal e capa opaca                                                                           | 2205 | Unidade | R\$ 5,60  | R\$ 12.348,00 |
| 187 | Envelope branco com janela 11,5x23 cm                                                                                                  | 6615 | Unidade | R\$ 0,45  | R\$ 2.976,75  |
| 188 | Envelope branco com janela para cta – tamanho 23x12cm                                                                                  | 2205 | Unidade | R\$ 0,50  | R\$ 1.102,50  |
| 189 | Envelope impresso com o prontuário da família tamanho 26x36 impressão 4x4                                                              | 2205 | Unidade | R\$ 0,90  | R\$ 1.984,50  |

*[Handwritten signature]*



Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga  
do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fis. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 010429/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_

|     |                                                                                                        |      |         |           |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------|--------------|
| 190 | Envelopes brancos c/janelas, para entregas de exames - tamanho 23x12cm                                 | 4410 | Unidade | R\$ 0,80  | R\$ 3.528,00 |
| 191 | Envelopes para colocação doc. Ofício e a4), tamanho 24x34cm                                            | 1103 | Unidade | R\$ 0,70  | R\$ 772,10   |
| 192 | Envelopes para prontuário, em papel kraft natural, tamanho 26x36cm                                     | 2205 | Unidade | R\$ 1,55  | R\$ 3.417,75 |
| 193 | Envelopes pardos – tamanho 31x41cm                                                                     | 1103 | Unidade | R\$ 1,20  | R\$ 1.323,60 |
| 194 | Evolução clínica, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                       | 44   | Bloco   | R\$ 25,35 | R\$ 1.115,40 |
| 195 | Evolução de enfermagem, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                 | 44   | Bloco   | R\$ 24,20 | R\$ 1.064,80 |
| 196 | Evolução de fisioterapia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas               | 44   | Bloco   | R\$ 26,50 | R\$ 1.166,00 |
| 197 | Evolução de nutrição, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                   | 44   | Bloco   | R\$ 24,00 | R\$ 1.056,00 |
| 198 | Fad 01, f-08, offset. 75g 4x1, bloco com 100fls.                                                       | 44   | Bloco   | R\$ 19,45 | R\$ 855,80   |
| 199 | Fad 03, f-16, offset. 75g 4x1, bloco com 100fls.                                                       | 44   | Bloco   | R\$ 18,90 | R\$ 831,60   |
| 200 | Faixa diversas impressão digital                                                                       | 44   | M2      | R\$ 86,90 | R\$ 3.823,60 |
| 201 | Ficha 1º atendimento pos parto, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas         | 44   | Bloco   | R\$ 20,60 | R\$ 906,40   |
| 202 | Ficha 2º atendimento pos parto, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas         | 44   | Bloco   | R\$ 21,40 | R\$ 941,60   |
| 203 | Ficha a - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, 4x0, com 100 fls                     | 44   | Bloco   | R\$ 20,35 | R\$ 895,40   |
| 204 | Ficha anotações, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                        | 44   | Bloco   | R\$ 27,85 | R\$ 1.225,40 |
| 205 | Ficha atendimento individual offset. 75g formato 08 1x1, bloco com 100fls.                             | 44   | Bloco   | R\$ 22,90 | R\$ 1.007,60 |
| 206 | Ficha autoimagem, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                       | 44   | Bloco   | R\$ 36,30 | R\$ 1.597,20 |
| 207 | Ficha b- han, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                            | 44   | Bloco   | R\$ 17,75 | R\$ 781,00   |
| 208 | Ficha b-tb, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                              | 44   | Bloco   | R\$ 19,35 | R\$ 851,40   |
| 209 | Ficha baciloscopia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                     | 44   | Bloco   | R\$ 20,95 | R\$ 921,80   |
| 210 | Ficha b-dia - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, com 100fls.                      | 44   | Bloco   | R\$ 29,40 | R\$ 1.293,60 |
| 211 | Ficha b-ges - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, com 100fls.                      | 44   | Bloco   | R\$ 27,10 | R\$ 1.192,40 |
| 212 | Ficha b-tb - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls                          | 22   | Bloco   | R\$ 19,75 | R\$ 434,50   |
| 213 | Ficha consulta pré- natal, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas              | 44   | Bloco   | R\$ 23,25 | R\$ 1.023,00 |
| 214 | Ficha controle abast. E quilometragem, 02 vias, f-16 offset 75g, bloco com 100 folhas                  | 44   | Bloco   | R\$ 18,65 | R\$ 820,60   |
| 215 | Ficha controle especial covid-leve, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas     | 44   | Bloco   | R\$ 23,80 | R\$ 1.047,20 |
| 216 | Ficha controle especial covid-moderado, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas | 44   | Bloco   | R\$ 23,85 | R\$ 1.049,40 |
| 217 | Ficha controle febre amarela, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas           | 44   | Bloco   | R\$ 24,00 | R\$ 1.056,00 |



Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga  
do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 010429/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_

|     |                                                                                                                                                |    |       |           |              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|--------------|
| 218 | Ficha d - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls                                                                     | 44 | Bloco | R\$ 19,20 | R\$ 844,80   |
| 219 | Ficha d do acs - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls                                                              | 44 | Bloco | R\$ 16,40 | R\$ 721,60   |
| 220 | Ficha d do psf - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso c/100fls                                                               | 44 | Bloco | R\$ 17,35 | R\$ 763,40   |
| 221 | Ficha de referência para o hospital formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls                                                   | 44 | Bloco | R\$ 20,55 | R\$ 904,20   |
| 222 | Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls                                | 44 | Bloco | R\$ 36,10 | R\$ 1.588,40 |
| 223 | Ficha de acompanhamento no sis prenatal - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls                                             | 44 | Bloco | R\$ 19,80 | R\$ 871,20   |
| 224 | Ficha de atendimento ambulatorial formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0, com 100 fls.                                                | 44 | Bloco | R\$ 22,65 | R\$ 996,60   |
| 225 | Ficha de atendimento coletivo offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                    | 44 | Bloco | R\$ 24,35 | R\$ 1.071,40 |
| 226 | Ficha de atendimento hosp./obstetrícia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                         | 44 | Bloco | R\$ 27,95 | R\$ 1.229,80 |
| 227 | Ficha de atendimento hosp./pediatria, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                           | 44 | Bloco | R\$ 22,75 | R\$ 1.001,00 |
| 228 | Ficha de atendimento individual – frente e verso, formato 08, papel offset 75g, 4x1, com 100 fls.                                              | 44 | Bloco | R\$ 34,50 | R\$ 1.518,00 |
| 229 | Ficha de atendimento odontológico individual – frente e verso formato 08, papel offset 75g, 4x1, com 100 fls.                                  | 44 | Bloco | R\$ 22,55 | R\$ 992,20   |
| 230 | Ficha de atividade coletiva – frente e verso formato 08, papel offset 75g, 4x1, com 100 fls.                                                   | 22 | Bloco | R\$ 22,90 | R\$ 503,80   |
| 231 | Ficha de boletim atendimento médico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                            | 44 | Bloco | R\$ 25,25 | R\$ 1.111,00 |
| 232 | Ficha de cadastramento de gestante - mod. 50x2 1ª via a apergaminhado 56g, 2ª via super bond, 56gr m², formato 08 cm, impressão uma cor frente | 44 | Bloco | R\$ 23,90 | R\$ 1.051,60 |
| 233 | Ficha de consulta spa offset. 75g formato 08, 4x1, bloco com 100fls.                                                                           | 44 | Bloco | R\$ 33,15 | R\$ 1.458,60 |
| 234 | Ficha de controle de atendimento diário - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, com 100fls.                                          | 44 | Bloco | R\$ 23,75 | R\$ 1.045,00 |
| 235 | Ficha de curativo spa f-08, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                      | 44 | Bloco | R\$ 22,00 | R\$ 968,00   |
| 236 | Ficha de encaminhamento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                        | 44 | Bloco | R\$ 35,35 | R\$ 1.555,40 |
| 237 | Ficha de espelho-caderneta de saúde de pessoa idosa, formato 08 com papel offset 180 g, impressão 4x4 com 100 folhas                           | 44 | Bloco | R\$ 22,70 | R\$ 998,80   |
| 238 | Ficha de estratégia saúde da família, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                           | 44 | Bloco | R\$ 21,65 | R\$ 952,60   |
| 239 | Ficha de hiperdia, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                                                                               | 44 | Bloco | R\$ 22,90 | R\$ 1.007,60 |
| 240 | Ficha de histórico clínico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                                                     | 44 | Bloco | R\$ 23,40 | R\$ 1.029,60 |



|                                                                                      |                                                                                                                    |    |       |           |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|-----------------------|
| 241                                                                                  | Ficha de investigação de sg suspeito de doença pelo covid-19 (b34.2) offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls. | 44 | Bloco | R\$ 21,55 | R\$ 948,20            |
| 242                                                                                  | Ficha de investigação óbito com menção tuberculose, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas | 44 | Bloco | R\$ 23,35 | R\$ 1.027,40          |
| 243                                                                                  | Ficha de laudo médico de tdf, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                       | 44 | Bloco | R\$ 23,00 | R\$ 1.012,00          |
| 244                                                                                  | Ficha de marcadores de consumo alimentar formato 08, papel offset 75g, 4x1, c/100fls                               | 22 | Bloco | R\$ 21,25 | R\$ 467,50            |
| 245                                                                                  | Ficha de material e medicamento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                    | 44 | Bloco | R\$ 25,95 | R\$ 1.141,80          |
| 246                                                                                  | Ficha de monitoramento covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                       | 44 | Bloco | R\$ 23,15 | R\$ 1.018,60          |
| 247                                                                                  | Ficha de not. Das pessoas em tratamento da ltb, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas     | 44 | Bloco | R\$ 23,30 | R\$ 1.025,20          |
| 248                                                                                  | Ficha de notificação antirrábica humano, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.                             | 44 | Bloco | R\$ 25,15 | R\$ 1.106,60          |
| 249                                                                                  | Ficha de notificação para covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas                    | 44 | Bloco | R\$ 21,60 | R\$ 950,40            |
| 250                                                                                  | Ficha de pré-natal - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls                              | 44 | Bloco | R\$ 29,20 | R\$ 1.284,80          |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                   |                                                                                                                    |    |       |           | <b>R\$ 383.820,80</b> |
| <b>(trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)</b> |                                                                                                                    |    |       |           |                       |

**1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.3.1** O Termo de Referência;
- 1.3.2** O Edital da Licitação;
- 1.3.3** A Proposta do contratado;
- 1.3.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

- 2.1** Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP** e seus Anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01010429/2025** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 3.1** O serviço deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente no local indicado pela **Secretaria Municipal de Saúde**;
- 3.2** O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.





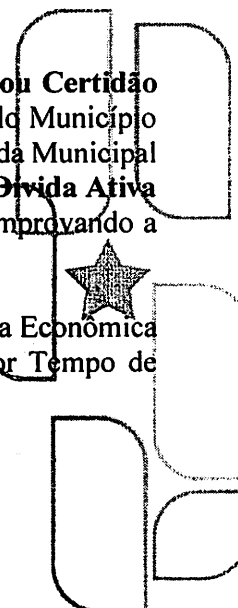
## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo serviço do objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 383.820,80 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)** ;
- 4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 4.3 O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado;
- 4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, contados a partir do efetivo serviço do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;





- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;
- g) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

**5.4.1** No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

**5.4.1.1.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

**5.4.1.1.1.** Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

**5.4.1.1.2.** Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**5.4.1.2.** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do **item 5.4.1** desta cláusula.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE**

- 6.1** A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2** O serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações



contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2025-SRP, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme artigo 92, IV, VII e XVIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

- 8.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 9.1 O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

- 10.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:

**PODER: 02 PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO/UNI: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNCIONAL: 10 122 0021 2026 0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**PODER: 02 PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO/UNI: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNCIONAL: 10 122 0021 2029 0000 – MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**





**PODER – 02: PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO/UNI: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**FUNCIONAL: 10 301 0039 2054 0000– MANUT. E FUNC. DA ATENÇÃO BÁSICA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**PODER: 02 PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO/UNI: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**FUNCIONAL: 10 302 0034 2030 0000– MANUT. E FUNC. DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

- 11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará em **15 de julho de 2026**, prorrogável sucessivamente por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 12.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 12.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 12.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 12.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 12.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 12.1.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 12.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 12.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
- 12.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;



- 12.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 Os servidores **Sr. ISMAEL CARLOS BRITO DA CONCEIÇÃO**, Gestor de Contratos desta Secretaria Municipal, e **Sr. RODRIGO CARVALHO**, Fiscal de Contratos desta Secretaria Municipal, ambos designados por meio da **Portaria nº 51/2025**. Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, tais atribuições, sob pena de responsabilidade. Ao Fiscal do Contrato, compete o acompanhamento técnico da execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas e especificações estabelecidas;

13.1.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

13.1.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

13.1.3 Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

13.1.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

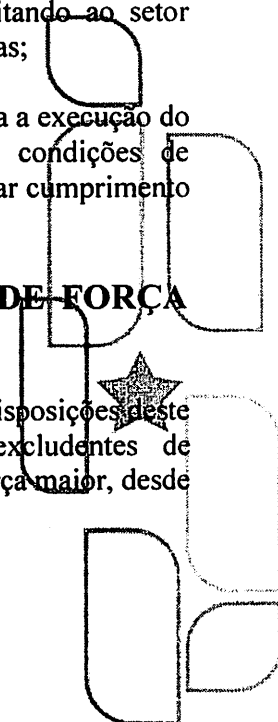
13.1.5 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

13.1.6 Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

13.1.7 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 14.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:





**14.1.1** A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no **item 14.1**;

**14.1.2** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

**15.1** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO**

**17.1** A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**18.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

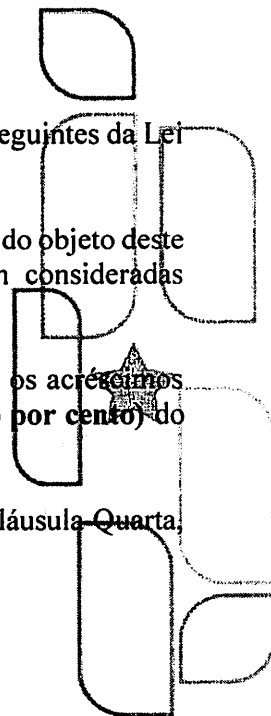
## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

**19.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**19.2** A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

**19.3** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

**19.3.1** As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a **25% (vinte e cinco por cento)** do referido preço.





- 19.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**, conforme artigo 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 19.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

### **20.1 A CONTRATADA obriga-se a:**

- 20.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, ou a terceiros;
- 20.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 20.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a execução a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 20.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 20.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na **Ata de Registro de Preços**.

### **20.2 A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 20.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 20.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 20.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento





**20.2.4** Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

**20.2.5** Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) serviço(s) prestado.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**21.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

**21.1.1** Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

**21.1.2** Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

**21.1.3** Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

**21.1.4** Quando as multas aplicadas atingirem **20% (vinte por cento)** do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

**21.1.5** Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

**21.2** Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

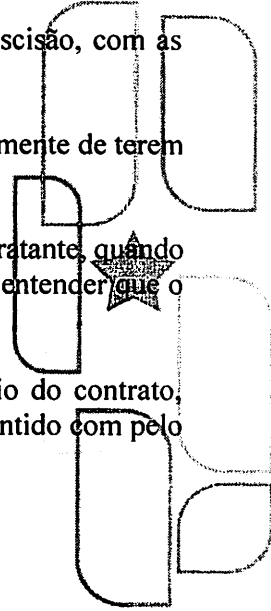
**21.2.1** Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas;

**21.2.2** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**21.3** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

**21.4** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

**21.4.1** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia;





- 21.4.2** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.
- 21.5** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 21.5.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.5.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 21.5.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva
- 21.6** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido;
- 21.6.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 21.6.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 21.6.3** Indenizações e multas.
- 21.7** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 21.8** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis
- 21.9** O **CONTRATANTE** poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;
- 21.10** Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 21.11** Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
- 21.11.1** A garantia contratual prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração.





nos termos da legislação que rege a matéria, conforme artigo 121, § 3º, I, e artigo 139, III, b, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**21.11.2** Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

**21.12** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de **15 (quinze) dias**, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme artigo 121, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**21.13** O contratante poderá ainda:

**21.13.1** Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme artigo 139, III, "c", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, legislação que rege a matéria;

**21.13.2** Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo 139, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

**21.14** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

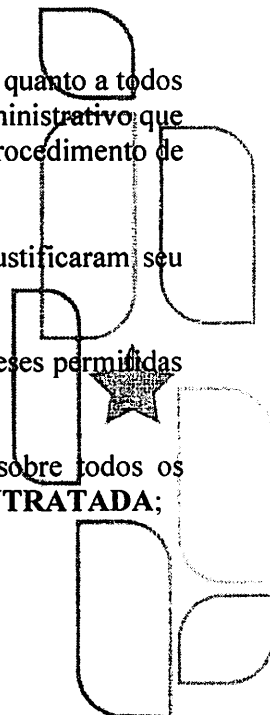
## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**22.1** As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

**22.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD;

**22.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

**22.4** A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias** úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**;





- 22.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 22.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 22.7** A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- 22.8** A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 22.9** A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 22.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- 22.10.1** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 22.11** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;
- 22.12** Os contratos e convênios de que trata o artigo 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 23.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
- 23.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;

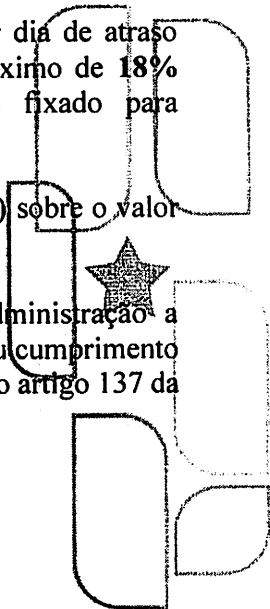




- 23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 23.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 23.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

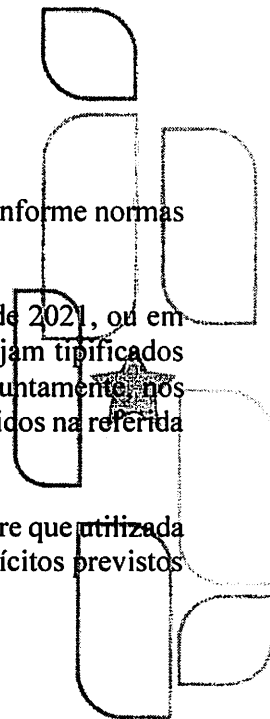
23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 23.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 23.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 23.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 23.2.4 Multa:
  - 23.2.4.1 De **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15% (quinze por cento)**;
  - 23.2.4.2 Moratória de **0,6% (zero vírgula seis por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **18% (dezoito por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
  - 23.2.4.3 Compensatória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 23.2.4.4 O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





- 23.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**, conforme artigo 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme artigo 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 23.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 23.6** Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
- 23.6.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 23.6.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 23.6.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 23.6.4** Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- 23.6.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159);
- 23.8** A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos





neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**23.9** O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**23.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**23.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**24.1** Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial, na forma prevista no artigo n.º 94 e 176 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo n.º 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo n.º 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

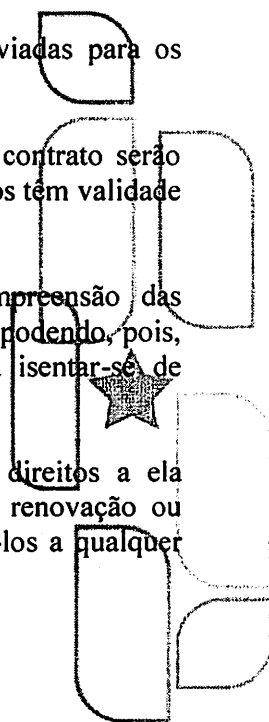
## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

**25.2** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

**25.3** A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

**25.4** A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;





Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga  
do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 010429/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 25.5 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;
- 25.6 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;
- 25.7 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no termo de Referência.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

- 26.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 15 de julho de 2025.

**LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA**

*Secretário Municipal de Saúde*

*Portaria n.º 04/2025*

*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

Assinado de forma digital por  
LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS:46668365353  
Dados: 2025.07.15 14:43:09 -03'00'

**L. MELO DOS SANTOS**

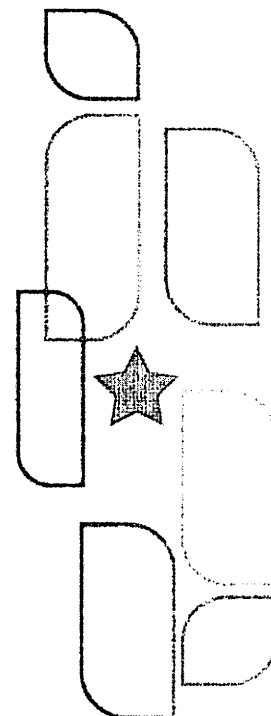
CNPJ n.º 86.988.888/0001-38

**LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS**

Registro geral - CPF N.º 466.683.653.53

Proprietário(a)

*Responsável Legal pela CONTRATADA*





## TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

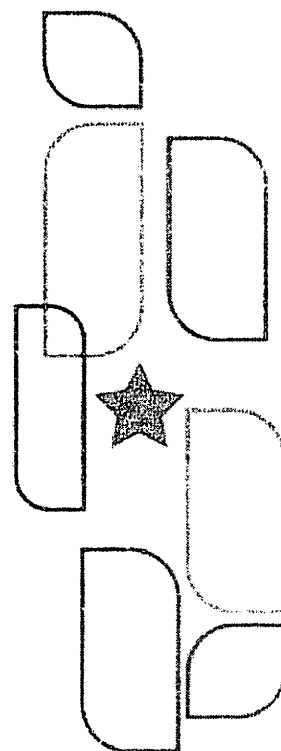
**EXTRATO DO CONTRATO n.º 01042902/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025-SRP.**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e L. MELO DOS SANTOS registrada sob CNPJ n.º 86.988.888/0001-38. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Prestação de serviços gráficos, compreendendo diagramação, criação, editoração, impressão e acabamento de materiais institucionais diversos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **VALOR:** R\$ 383.820,80 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 15 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** Início: 15 de julho de 2025; Término: 15 de julho de 2026. **FONTES DE RECURSOS:** **PODER:** 02 **PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI:** 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / **FUNCIONAL:** 10 122 0021 2026 0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. **PODER:** 02 **PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI:** 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / **FUNCIONAL:** 10 122 0021 2029 0000 – MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. **PODER – 02:** **PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI:** 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS / **FUNCIONAL:** 10 301 0039 2054 0000– MANUT. E FUNC. DA ATENÇÃO BÁSICA / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. **PODER:** 02 **PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI:** 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS / **FUNCIONAL:** 10 302 0034 2030 0000– MANUT. E FUNC. DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS – Proprietário(a), pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 15 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
DO MARANHÃO**

Este documento foi Publicado no Mural da Prefeitura  
Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Em, 15 / 07 / 2025

Nome: \_\_\_\_\_



PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 0004 2003 0000  
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM,  
FINAN, P / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.  
SIGNATÁRIOS: Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA AQUINO DE  
BRITO - Secretária Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento, Orçamento e Gestão, pela CONTRATANTE e  
LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS - Proprietária, pela  
CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 15 de  
julho de 2025.

Código identificador:  
0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c  
5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01042902/2025. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 029/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA  
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e L.  
MELO DOS SANTOS registrada sob CNPJ n.º  
86.988.888/0001-38. ESPÉCIE: Contrato Administrativo.  
OBJETO: Prestação de serviços gráficos, compreendendo  
diagramação, criação, editoração, impressão e acabamento  
de materiais institucionais diversos, de interesse da  
Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís  
Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 383.820,80  
(trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais e  
oitenta centavos). DATA DO CONTRATO: 15 de julho de  
2025. VIGÊNCIA: Início: 15 de julho de 2025; Término: 15  
de julho de 2026. FONTES DE RECURSOS: PODER: 02  
PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 13 - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAUDE / FUNCIONAL: 10 122 0021 2026  
0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE /  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. PODER:  
02 PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 17 - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAUDE / FUNCIONAL: 10 122 0021 2029  
0000 - MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAUDE / ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURIDICA. PODER - 02: PODER EXECUTIVO /  
ORGÃO/UNI: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS /  
FUNCIONAL: 10 301 0039 2054 0000- MANUT. E FUNC.  
DA ATENÇÃO BASICA / ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURIDICA. PODER: 02 PODER EXECUTIVO /  
ORGÃO/UNI: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS /  
FUNCIONAL: 10 302 0034 2030 0000- MANUT. E FUNC.  
DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE /  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.  
SIGNATÁRIOS: Sr. LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA -  
Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e  
LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS - Proprietária, pela  
CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 15 de  
julho de 2025.

Código identificador:  
0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c  
5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01042903/2025. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 029/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO -  
MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e  
L. MELO DOS SANTOS sob CNPJ n.º 86.988.888/0001-38.  
ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Prestação de  
serviços gráficos, compreendendo diagramação, criação,  
editoração, impressão e acabamento de materiais  
institucionais diversos, de interesse da Secretaria  
Municipal de Educação do Município de São Luís Gonzaga  
do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 389.066,50 (trezentos e  
oitenta e nove mil e sessenta e seis reais e cinquenta  
centavos). DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025.  
VIGÊNCIA: Início: 15 de julho de 2025; Término: 15 de  
julho de 2026. FONTES DE RECURSOS: PODER: 02  
PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 11 - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNCIONAL: 12 122 0005  
2006 0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.  
PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 11 -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNCIONAL:  
12 361 0009 1087 0000 - MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE / ELEMENTO  
DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. PODER: 02 PODER  
EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 18 - FUNDEB / FUNCIONAL:  
12 361 0008 2017 0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO  
FUNDAMENTAL FUNDEB 30% / ELEMENTO DE  
DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. PODER: 02 PODER  
EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 18 - FUNDEB / FUNCIONAL:  
12 365 0008 2062 0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO  
INFANTIL - FUNDEB 30% / ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Sr.ª DENISE SANTOS  
MIRANDA PEREIRA - Secretária Municipal de Educação,  
pela CONTRATANTE e LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS -  
Proprietária, pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do  
Maranhão - MA, 15 de julho de 2025.

Código identificador:  
0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c  
5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01042904/2025. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 029/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
(MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL e L. MELO DOS SANTOS sob CNPJ  
n.º 86.988.888/0001-38. ESPÉCIE: Contrato Administrativo.  
OBJETO: Prestação de serviços gráficos, compreendendo  
diagramação, criação, editoração, impressão e acabamento  
de materiais institucionais diversos, de interesse da  
Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de  
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 95.224,40  
(noventa e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e  
quarenta centavos). DATA DO CONTRATO: 15 de julho de

